



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADA

11 / 11 / 15

1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 624/15 – SR

Ao Senhor
JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas as exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envie estudos junto a Secretaria competente dessa municipalidade no sentido de orientar sobre os riscos do uso de telefones celulares em todos os postos de combustíveis do Município.

Santiago
Vereador

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 11 de novembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Os aparelhos celulares e outros equipamentos eletrônicos similares, que funcionam por meio de baterias liberam força suficiente para gerar energia capaz de provocar faíscas e, teoricamente, incendiar combustíveis ou vapores. Ainda que nem todos os aparelhos sejam capazes de ocasionar acidentes, o risco, apesar de parecer remoto, é real. Teoricamente o uso do celular pode acarretar incêndios devido ao fato do álcool, do diesel e, principalmente, da gasolina ser combustíveis voláteis, ou seja, eles evaporam com muita facilidade. No momento do abastecimento do veículo, muitos vapores inflamáveis são liberados dos combustíveis e permanecem no ar. Qualquer faísca seria capaz de causar desde uma pequena combustão até uma grande explosão, dependendo da quantidade de gases presente no ar no momento do abastecimento.